



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

PORTARIA Nº 06/2007

Câmara Municipal de Canarana

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

09 / 02 / 2007

Constitui Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de
Vereadores.

ÊNIO HEINCHE HAAS, Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do
Município e Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação com a
atribuição de julgar todas as propostas de qualquer assunto, dentro do
que dispõem os editais e a legislação em vigor, durante o período de
02/01/2007 até 31/12/2008 - Biênio de 2007/2008.

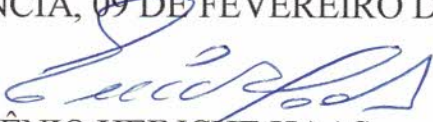
Art. 2º - A Comissão constituída pelo artigo anterior, com os seus
respectivos cargos, fica formada da seguinte forma:

- I – Presidente**.....Paulo José Gonçalves
- II – Secretário**.....Reinilton Gomes de Sousa
- III – Membro**.....Orlando Francisco Dorado
- IV – Suplente**.....Manoel de Jesus de Freitas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2007


ÊNIO HEINCHE HAAS
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 128/2005
De 16 de Dezembro de 2005.

Fixa o valor das diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Canarana-MT.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e demais Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana são as seguintes:

I – Vereadores:

- a) Outros Estados.....R\$ 258,00
- b) Capital do Estado.....R\$ 225,00
- c) Outras Cidades.....R\$ 150,00

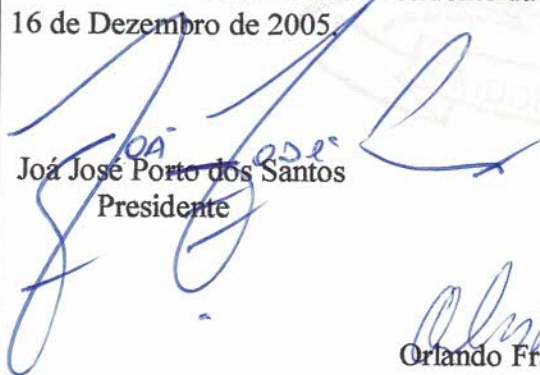
II – Demais Servidores:

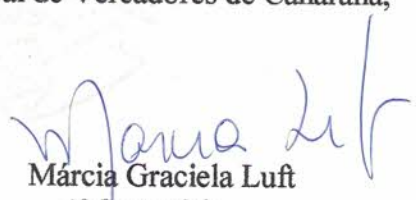
- a) Outros Estados.....R\$ 224,00
- b) Capital do Estado.....R\$ 195,00
- c) Outras Cidades.....R\$ 130,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana,
16 de Dezembro de 2005.


João José Porto dos Santos
Presidente


Márcia Graciela Luft
1ª Secretária


Orlando Francisco Dorado
2º Secretário